

LEI Nº 638/2009

EMENTA – Altera o anexo único da lei nº 591/2006, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM – PE no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores, aprovou e ele sancionou, a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo único da Lei municipal nº 591/2006, passa a ter a seguinte composição;

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 591/2006

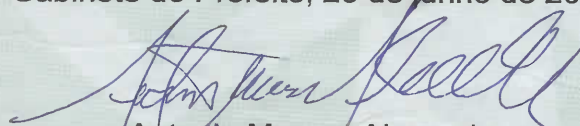
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO R\$
Diretor-Presidente	CC 1	01	3.000,00
Gerente administrativo-financeiro	CC 4	01	900,00
Gerente de Previdência e Benefícios	CC 5	01	550,00

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2009.


Antonio Marcos Alexandre
Prefeito

